



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3376 de 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 13/11/2017
CFE. LEI MUN 602/2012
D

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 43.252,66 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais sessenta e seis centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento : 4.4.90.00.00/427 Aplicações Diretas..... R\$ 28.802,66

Fonte: 0124 - Recursos Convenio Estado

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

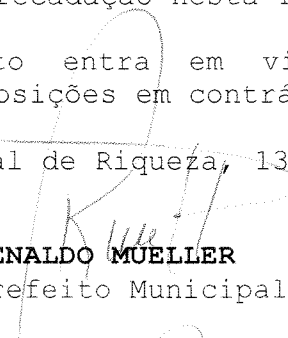
Elemento : 3.3.90.00.00/734 Aplicações Diretas..... R\$ 14.450,00


Fonte: 0124 - Recursos Convenio Estado

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de novembro de 2017


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 13 de novembro de 2017